



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**
CNPJ – 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 010/2011

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a servidora **VANDERLINA DE FÁTIMA BARROS**, matrícula n.º 550, portadora da CI RG M-6.970.541 SSP/MG, CPF 930.819.286-72, cargo efetivo Merendeiro, Nível 01001, Grau D, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 16/03/2011 – C.I.D.- M 75.2, M 51.1, M 54.8, firmado pelos médicos: Dr. José Luiz Bordini – CRM 19.634-S e Dr. Marcelo Safatle Soares – CRM – 13.563-S, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 15/03/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 16 de Março de 2011.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)